

**ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 09h, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, situada ao lado do Anfiteatro da Praça do PEC, situada na Rua Camerindo Santana S/N, ao lado da central de abastecimento, São Sebastião do Passé – Bahia, foi realizada sob a responsabilidade da Pregoeira Sra. Naiara Suiane Moura Ramos e Equipe de Apoio, nomeados conforme Decreto nº 003/2021 de 13 de Janeiro de 2021, Edição nº 2 – Ano X – Nº 2844, a Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 019/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ.**

A Pregoeira registra que não houve impugnações ao presente Edital. A Pregoeira deu tolerância de 15 (quinze) minutos antes de abrir a sessão. Aberta a sessão, iniciada a fase de Credenciamento, verificou-se o comparecimento das seguintes empresas:

LICITANTE	REPRESENTANTE
MATOS AYRES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº: 13.534.600/0001-81	SR. GETRO DE OLIVEIRA AMARAL CPF: 956.052.825-49
CONSULTOP – CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME CNPJ nº: 05.652.296/0001-49	SR. EVILÁSIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO CPF: 502.241.315-91

Declarada aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no **item 6.0 do Edital**. Os documentos apresentados foram rubricados por todos e acostados aos autos do processo. Franqueada a palavra aos licitantes quanto os documentos de Habilitação, estes registraram: O representante da empresa **MATOS AYRES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pede descredenciamento da empresa **CONSULTOP – CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA – ME**, pela não apresentação do RG da sócia. Registra também que o contrato social foi apresentado em cópia simples. A Pregoeira solicitou ao representante as originais dos documentos apresentados e estes foram autenticados em sessão pública. Ao questionamento pela não apresentação do RG da sócia, conforme item 3.2 alínea "a" o representante da empresa é o próprio Administrador da empresa, conferindo assim poderes para tal.

Nesse sentido, após análise dos documentos de credenciamento pela Pregoeira e Equipe de Apoio, registra-se que foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com seus respectivos representantes.

LICITANTE	REPRESENTANTE
MATOS AYRES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº: 13.534.600/0001-81	SR. GETRO DE OLIVEIRA AMARAL CPF: 956.052.825-49
CONSULTOP – CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME CNPJ nº: 05.652.296/0001-49	SR. EVILÁSIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO CPF: 502.241.315-91

A Pregoeira registra que as empresas **MATOS AYRES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e CONSULTOP – CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA – ME** apresentaram **Declaração de Enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte** para benefícios das prerrogativas de regime diferenciado da **Lei Complementar nº 123/06**. Por esse motivo será aplicado a estas empresas o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006. A Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, não sendo permitida a participação de retardatários, salvo apenas na condição de ouvintes. Credenciamento encerrado às 09he27min.

Dando início a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, e após a confirmação da mesma, a Pregoeira registra que conforme item 8.0 do Edital, a aceitação da proposta de preços será feita por **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando-se a exequibilidade dos preços unitários propostos e que o processo de julgamento das propostas será efetuado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme item 8.1 do edital.

Feito os devidos registros, procedeu-se à abertura dos envelopes de nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS**, com a consequente aposição de rubricas dos presentes nos respectivos documentos, tendo sido identificado os seguintes valores abaixo transcritos:

LOTE ÚNICO

LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$
CONSULTOP – CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME	148.522,50
MATOS AYRES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	149.972,55

Franqueada a palavra aos licitantes quanto a apresentação da proposta de preços este registraram. O representante da empresa **MATOS AYRES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, registra que não foi apresentado a composição de BDI na proposta da empresa **CONSULTOP – CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA – ME**.

Avaliando o valor apresentado quanto ao **LOTE ÚNICO** após aplicação do quanto disposto nos itens **8.2 e 8.3** do edital, e em razão das decisões acima adotadas, deliberou a Pregoeira por classificar a proposta das seguintes empresas e a sua aceitabilidade no que se refere ao preço:

LOTE ÚNICO

LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$
CONSULTOP – CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME	148.522,50
MATOS AYRES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	149.972,55

Procedendo a disputa por lances verbais entre a Pregoeira e as empresas devidamente classificadas, foram obtidos os seguintes resultados para o **LOTE ÚNICO**:

LOTE ÚNICO		
RODADA DE LANCES	EMPRESAS	
	MATOS AYRES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (R\$)	CONSULTOP – CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
 COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÕES
 ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

		LTDA - ME (R\$)
1º.	148.400,00	148.000,00
2º.	147.800,00	147.000,00
3º.	146.500,00	146.000,00
4º.	145.800,00	145.500,00
5º.	145.300,00	144.000,00
6º.	143.800,00	143.000,00
7º.	142.500,00	142.000,00
8º.	141.800,00	141.000,00
9º.	140.500,00	140.000,00
10º.	139.500,00	139.000,00
11º.	138.800,00	138.000,00
12º.	137.500,00	137.000,00
13º.	136.500,00	136.000,00
14º.	135.800,00	133.000,00
15º.	132.500,00	132.000,00
16º.	131.500,00	131.000,00
17º.	130.500,00	130.000,00
18º.	129.000,00	127.000,00
19º.	126.500,00	125.000,00
20º.	124.500,00	123.000,00
21º.	122.500,00	121.000,00
22º.	120.500,00	119.000,00
23º.	118.500,00	117.000,00
24º.	116.000,00	115.000,00
25º.	114.500,00	112.000,00
26º.	111.500,00	111.000,00
27º.	110.000,00	109.000,00
28º.	108.800,00	108.000,00
29º.	107.800,00	107.000,00
30º.	106.500,00	106.000,00
31º.	105.500,00	105.000,00
32º.	104.800,00	104.000,00
33º.	103.800,00	103.000,00
34º.	102.800,00	102.000,00
35º.	101.500,00	101.000,00
36º.	100.000,00	99.500,00
37º.	99.000,00	98.000,00
38º.	97.800,00	97.000,00
39º.	96.900,00	96.000,00
40º.	95.500,00	95.000,00
41º.	94.500,00	94.000,00
42º.	93.800,00	93.500,00
43º.	93.300,00	93.000,00
44º.	92.800,00	92.000,00
45º.	91.500,00	91.000,00
46º.	90.500,00	90.000,00
47º.	89.500,00	SEM LANCE

Com base nesse resultado, a Pregoeira registra que a empresa **MATOS AYRES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** melhor classificada quanto ao objeto e valor

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
 COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÕES
 ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

apresentou para o **LOTE ÚNICO** no valor global de **R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais)**.

Posteriormente, com base no item 8.19, a Pregoeira passou a negociar diretamente com o licitante a fim de obter uma proposta mais vantajosa para Administração. Consultado o licitante quanto à possibilidade de reduzir sua proposta, este declarou impossibilidade de reduzir seu valor ofertado.

Em seguida, a Pregoeira determinou a abertura do envelope de nº 02 – **HABILITAÇÃO** da empresa melhor classificada **MATOS AYRES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** com o menor preço, para fins de verificação de habilitação da mesma, com a consequente aposição de rubricas dos presentes nos respectivos documentos.

Franqueada a palavra aos licitantes quantos os documentos de habilitação estes registraram: O representante da empresa **CONSULTOP – CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA – ME**, pede a inabilitação da empresa **MATOS AYRES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, registrando que a empresa não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica com a CAT (Atestado Técnico Operacional), que não há direcionamento para objeto licitado. Que o Atestado apresentado não está de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo objeto desta licitação.

Nesse sentido, a Pregoeira após a análise da documentação, e em se constatando o cumprimento do item 6.0 do Edital, e considerando que o Atestado de Capacidade Técnica, apresentado pela empresa cumpre os requisitos de Habilitação, dessa forma o Edital não faz menção a exigência do Atestado de Capacidade Técnica juntamente com a CAT. Dessa forma os documentos a critério da qualificação técnica, cumprem plenamente os requisitos do Edital. Dessa forma decidiu a Pregoeira **HABILITAR** a empresa: **MATOS AYRES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**.

Por todo o exposto, foi declarada **VENCEDORA** pelo critério **"MENOR PREÇO GLOBAL"** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, a seguinte empresa:

	EMPRESA	VALOR EM R\$
LOTE ÚNICO	MATOS AYRES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	89.500,00
VALOR GLOBAL: 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais).		

Franqueada a palavra aos licitantes presentes, para fins do disposto do art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, a empresa **CONSULTOP – CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA – ME** manifestou no sentido de recorrer da decisão da Pregoeira. Manifesta recurso com base nos argumentos anteriormente citados. Concede-se ao licitante o prazo estipulado em Lei. Ficando desde já a empresa intimada à apresentação de contrarrazões em igual prazo.

Nada mais requerido, nem a tratar a sessão foi encerrada a lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, Assessoria Jurídica e licitantes presentes. Sessão finalizada às 10h52min.

Naiara Suiane Moura Ramos
NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
 Pregoeira Oficial

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Gilda Bispo Lima
GILDA BISPO LIMA
Membro da Equipe de Apoio

Daiane Vasconcelos do Carmo
DAIANE VASCONCELOS DO CARMO
Membro da Equipe de Apoio

Pedro Henrique da Conceição Barros
PEDRO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO BARRÓS
OAB nº 50.800
Assessor Jurídico

Heider do Vale Almeida Pinheiro
HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO
Administração Centralizada de Compras

LICITANTES PRESENTES:

[Signature]
MATOS AYRES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 13.534.600/0001-81
SR. GETRO DE OLIVEIRA AMARAL
CPF: 956.052.825-49

[Signature]
CONSULTOP – CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ nº: 05.652.296/0001-49
SR. EVILÁSIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO
CPF: 502.241.315-91

[Signature]